



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062
Telefone: (68) 3224-8786 - www.sema.ac.gov.br

AVISO Nº 2/2025/SEMA - DPLIC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2/2025/SEMA - DPLIC

Processo SEI: 0820.009803.01687/2024-89

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: do 17/01/2025 até 23/01/2025.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Diário Oficial do Estado do Acre.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: licitacaosema2020@gmail.com ou Protocolo Geral da SEMA.

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 15h00.

ID do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-063, através do Senhor Leonardo das Neves Carvalho, Secretário de Estado do Meio Ambiente, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio da Divisão de Planejamento, Licitações e Contratos da SEMA realizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO E TÉCNICA**, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.363/2023 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na análise, validação de Cadastros Ambientais Rurais e elaboração de Projetos de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA's e Termos de Compromisso Ambiental – TCA's, do Programa de Regularização Ambiental – PRA, de propriedades e posses rurais familiares no Estado do Acre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre.

2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO NA PROPOSTA INICIAL

2.1. Conforme Art. 273 do Decreto Estadual nº 11.363 de 22/12/2023, que institui a dispensa de licitação na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública do Estado do Acre, e o Art. 274, que diz que caberá aos órgãos e entidades da Administração Pública interessados a instrução, condução e ultimateção do processo de dispensa eletrônica, e que deverão utilizar o sistema de compras adotado pelo Poder Executivo do Estado do Acre, ocorre que o Sistema referido ainda está em fase de criação, até ulterior deliberação de adoção da dispensa eletrônica a SEMA publicará no Diário Oficial do Estado do Acre e no Portal Nacional de Compras o aviso da dispensa respeitando os três dias úteis para que todas as empresas interessadas possam encaminhar suas propostas através do endereço eletrônico licitacaosema2020@gmail.com ou Protocolo Geral da SEMA.

2.2. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá o encaminhamento da proposta de preço/técnica e documentação de habilitação, preferencialmente por e-mail: licitacaosema2020@gmail.com ou Protocolo Geral da SEMA.

2.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço/técnica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.4. O Fornecedor não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para a contratação.

2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 2.6. O(s) preço(s) ofertado(s) na proposta é de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2.8. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula.
- 2.9. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 2.10. Devera seguir as orientações do Termo de referência para o preenchimento da proposta e habilitação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS PREÇO/TÉCNICA

- 3.1. Encerrada a fase de envio de propostas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
- 3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 3.3. Encerrada a etapa de envio de propostas PREÇO/TÉCNICA, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 3.4. Para a análise das propostas de preços exigir-se-ão os orçamentos detalhados e a respectiva composição dos custos unitários, motivando a inabilitação daquelas caracterizadas como inexequíveis e/ou incompatíveis com valores de mercado.
- 3.5. Para determinar a melhor proposta avaliada, será aplicada uma ponderação combinada de qualidade técnica e preço das propostas classificadas, utilizando-se uma ponderação de 70% (setenta por cento) para a Proposta de Qualidade Técnica e de 30% (trinta por cento) para as Propostas de Preços, de acordo com a seguinte equação:
- $$AF = \{(NQT \times 0,70)\} + \{(MP / PO \times 100) \times 0,30\}$$
- Onde: AF = Avaliação Final de cada uma das propostas;
- NQT = Nota de Qualidade Técnica;
- MP = Menor Preço apresentado;
- PO = Preço da Proposta em Exame.
- 3.6. As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos de acordo com os critérios da NBR 5891-ABNT - Regras de Arredondamento na numeração decimal.
- 3.7. As propostas cujo preço final, para a contratação dos serviços, objeto deste serviço, seja manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.
- 3.8. Será considerada inexequível a proposta que for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor limite para a contratação (art. 198 do Decreto Estadual 11363/2023).
- 3.9. **Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços os documentos do item 16 do Termo de Referência** , em anexo.

4. Após a fase de análise da Proposta/Técnica será solicitado a primeira colocada as documentações descritas no item 22 do Termo de Referência.

5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.1. Termo de Referência Nº 2/2025/SEMA - DPLIC.

5.2. Modelo de Planilha de cálculos.

Rio Branco, 16 de janeiro de 2025.

Leonardo das Neves Carvalho
Secretario de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, Secretário(a) de Estado**, em 16/01/2025, às 17:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013961285** e o código CRC **E0E0457D**.

Referência: Processo nº 0820.009803.01687/2024-89

SEI nº 0013961285